



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Chan Hong, de 7 de Abril de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 307/E233/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 14 de Abril de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Abril de 2020:

Devido ao impacto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e partindo do pressuposto de uma primeira consideração a ter com a saúde e a segurança dos utentes dos serviços e dos trabalhadores, o Governo da RAEM suspendeu, no início do mês de Fevereiro do corrente ano, o funcionamento de diversos equipamentos quer da comunidade quer dos serviços diurnos, por forma a evitar a concentração de pessoas, prevenindo a ocorrência da epidemia. O Instituto de Acção Social (IAS) compreende que os cuidadores das pessoas com deficiência estão a sentir pressão na prestação de cuidados durante o período da epidemia. Por esta razão, no decorrer da suspensão dos serviços, são incentivados e apoiados os diversos equipamentos de serviços de reabilitação a manterem contacto com os utentes dos serviços, através de telefone, conversa por vídeo, diligência externa, entrevista, visita domiciliária e outras formas viáveis, com vista a inteirarem-se da situação dos mesmos e manifestar-lhes o carinho, bem ainda, prestar-lhes aconselhamento emocional, apoio domiciliário, orientações para o treino, entre outros serviços, conforme as suas necessidades reais. Ademais, através das sete Equipas de Serviços de Cuidados Domiciliários e de Apoio



e do Serviço de Teleassistência “Peng On Tung”, são proporcionados, de modo contínuo, às famílias com membros idosos, deficientes ou portadores de doença crónica, serviços de entrega de refeições ao domicílio, limpeza de casa, cuidados pessoais, cuidados de enfermagem, apoio urgente e, ainda, assistência na aquisição de máscaras, distribuição de produtos desinfectantes, desinfecção domiciliar, entre outros. Relativamente aos utentes dos casos que apresentam dificuldades especiais, são lhes prestados cuidados temporários, mediante a coordenação dos respectivos recursos.

Atendendo aos indivíduos / agregados familiares beneficiários de subsídios que, por se encontrarem em situação economicamente carenciada, têm fracos recursos para fazer face às despesas adicionais decorrentes da aquisição de artigos de uso diário, materiais de protecção contra a epidemia e produtos de limpeza, o Governo da RAEM ofereceu apoio adicional às famílias beneficiárias de subsídio regular para face fazer à epidemia, o qual corresponde a dois meses do subsídio por inteiro, pago em Março e Setembro do corrente ano, respectivamente. Em relação aos três tipos de famílias vulneráveis (monoparentais, com membros portadores de deficiência ou de doença crónica) com rendimentos ligeiramente acima dos valores do risco social, o IAS irá continuar a implementar o “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”, no sentido de lhes atribuir subsídios pagos em Maio e Agosto do ano em curso. Citando como exemplo um agregado familiar com quatro elementos que reúna os respectivos requisitos, pode beneficiar de um subsídio no montante de 6.700 patacas por cada mês atrás referido.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Tendo em consideração que, nesta fase, Macau continua a enfrentar a ameaça da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o IAS está a dialogar estreitamente com as diversas instituições de serviços de reabilitação, no intuito de fazer a troca de opiniões sobre os diferentes assuntos, designadamente, a data oportuna para retomar o funcionamento dos equipamentos, a organização do funcionamento depois da reabertura, bem ainda auscultar as ponderações que as instituições têm na prática dos seus serviços, por forma a elaborar concretamente e em conjunto, uma proposta segura e eficaz. Refere-se que após o diálogo e o consenso entre o IAS e as instituições de serviços de intervenção precoce, a partir de meados de Abril do corrente ano, as instituições em causa, sucessivamente, começaram a retomar as suas actividades, funcionando de forma condicionada. Com base no pressuposto de que é assegurada a segurança dos utentes dos serviços e dos trabalhadores e respeitada a liberdade de escolha livre gozada pelos encarregados de educação, é prestado o serviço de terapia individual a crianças com transtornos de desenvolvimento. Além disso, o IAS também chegou a consenso com as instituições de serviços de reabilitação, no sentido de, continuar nesta fase, a recorrer e a fomentar as formas de serviços atrás referidas para, no período de suspensão do funcionamento dos equipamentos, reforçar o apoio especial a dar às famílias necessitadas. Em relação à retoma, no futuro, das actividades dos equipamentos, o IAS irá anunciar os detalhes, em tempo oportuno e conforme a evolução da situação epidemiológica.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, o IAS agradece à Sr.<sup>a</sup> Deputada Chan Hong pela atenção dispensada e opiniões apresentadas sobre o assunto.

Aos 27 de Abril de 2020.

O Presidente Substituto do IAS  
Hon Wai